

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Cariri/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS

Tomada de Preços com regime de execução por empreitada por preço **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DISTRITO DE ARAPORANGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

A requalificação do prédio vai dar um maior suporte e melhorar o atendimento de crianças, jovens e idosos, que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Essa é a primeira vez que o prédio recebe uma reforma com mais prioridade, o SCFV trabalha com oficinas de esporte, cultura e lazer, oferecendo diversas atividades voltadas para desenvolvimento social de seus usuários. Com a reforma o SCFV será um ambiente mais atrativo, e poderá motivar as pessoas procurarem pelos serviços oferecidos no SCFV, no intuito de promover o fortalecimento dos vínculos sociais, comunitários e familiares de modo intergeracional e inclusivo.

ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS

R\$ 127.086,05 (cento e vinte e sete mil e oitenta e seis reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal. Dotação: 02.15.02.08.244.0009.1050- construção/reforma/ampliação do centro de referência da Assistência Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; fonte de recurso: 50000000- recursos não vinculados de imposto; 02.15.02.08.244.0009.1050- construção/reforma/ampliação do centro de referência da Assistência Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 6650000002- Transferências do Estado referentes a Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social.

PRAZO EM QUE OS SERVIÇOS DEVEM SER CONCLUÍDOS

Prazo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

1. OBJETO:

1.1. Tomada de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DISTRITO DE ARAPORANGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

1.2. Este Projeto Básico foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da contratada.

2. Modalidade e Fundamentação Legal

2.1. Tomada de Preços

2.2. Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e legislação complementar.

2.3. Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço GLOBAL.

2.4. Tipo: Menor Preço Global.

3. Previsão de Recursos

3.1. A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de **R\$ 127.086,05 (cento e vinte e sete mil e oitenta e seis reais e cinco centavos).**

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica: 02.15.02.08.244.0009.1050- construção/reforma/ampliação do centro de referência da Assistência Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; fonte de recurso: 50000000- recursos não vinculados de imposto; 02.15.02.08.244.0009.1050- construção/reforma/ampliação do centro de referência da Assistência Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 6650000002- Transferências do Estado referentes a Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social.

4. Controle e Fiscalização dos Serviços

4.1. A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

4.3. A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

4.4. A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

4.5. Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus



decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

4.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

5. Prazo de Execução e da Vigência

5.1. O prazo para de execução dos serviços contratados será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

5.2. O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

6. Forma de Pagamento

6.1. A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura/medição devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária indicada pelo fornecedor.

7. Propostas de Preços

7.1. As Empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar o preço global para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

7.2. O preço (global) envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o menor preço (global) cotado pela Contratante.

7.3. A Contratada incluirá o valor do preço (global) da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço menor preço (global) da contratação.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Indicar o local onde o serviço será executado.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

8.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

9. Obrigações da Contratada

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

9.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

- 9.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 9.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 9.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- 9.13. Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 9.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 9.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 9.16. Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 9.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- 9.18. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- 10. Dos Encargos da Contratada**
- 10.1. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;



10.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;

10.3. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro da obra no CREA, alvará de construção, INSS, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;

10.4. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;

10.5. Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;

10.6. A Contratada deverá negociar, junto à Direção, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;

10.7. Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;

10.7. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.

10.9. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;

10.10. A licitante vencedora deverá manter, no local da execução do serviço, um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

10.11. Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;

10.12. A Contratada deverá manter vigias para controle de seus materiais, máquinas e equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;

10.13. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;

10.14. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.15. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

11. Do Gestor do Contrato

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. Dos Serviços a Executar

12.1. A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;

12.2. Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;

12.3. Considerando a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer fatos supervenientes/novos que não estejam previstas no instrumento convocatório para que a Secretaria Municipal de Assistência Social tome as medidas necessárias a solução dos serviços, assim estabelecendo o bom cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

12.4. As etapas dos serviços deverão ser executadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, acompanhados do boletim de medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo a fiscalização, bem como o relatório fotográfico, que a administração representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social após a análise se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

12.5. O local onde deverão ser colocados os materiais deverá ser indicado pela Secretaria;

12.6. A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

13. Da Execução dos Serviços Imprevistos

13.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários, que for considerada vencedora. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será a ser utilizado no presente Contrato é K = _____

14. Do Recebimento da Obra

14.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

14.2. Definitivamente – por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

14.3. O prazo que se refere ao item 14.2 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias salvo, se em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no instrumento convocatório;

14.4. Na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens 14.1 e 14.2 não serem respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados



reputar-se-ão como realizados desde que comunicados a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o Contrato, estando a Contratante vinculada estritamente ao Edital e seus anexos.

15.2. Relativa à Habilitação Jurídica:

15.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Cédula(s) de identidade/CPF do(s) responsável(eis) legal(ais);

15.3. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;

15.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;

15.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;

15.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;

15.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa – CNDT.

15.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação-Profissional

15.4.1. Comprovação de que a empresa tenha na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior “Engenheiro Civil”, acompanhado da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade na entidade profissional competente, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro, emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

*C3407-REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR

*C0830-CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO

*C3269- CONCRETO P/VIBR FCK 13,5 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO

15.4.2 A comprovação referida no item 15.4.1 acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes.

15.4.3. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

15.4.4. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

15.5. Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

15.5.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.5.2. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

*C3407-REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR
142,00 M²;

*C0830-CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO
13,28 M³;

*C3269- CONCRETO P/VIBR FCK 13,5 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO
14,21 M³

15.5.3. Comprovação de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15.5.4. A Presidente da Comissão, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notais fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

15.6. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

15.6.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2022) da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado pelo representante legal e por profissional de nível superior na área de contabilidade. Acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.



15.6.1.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de Maio de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

15.6.1.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito do “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

15.6.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.6.2.1 Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

15.6.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

15.6.4. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos de habilitação, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no percentual de 1% (um) por cento, do valor global estimado da contratação descrito neste projeto básico, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação deste Edital, no respectivo envelope.

15.6.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.6.4.2. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente pago, o original ou cópia autenticada em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, sito na Rua Dr. Plácido Nuvens, 357, Centro, Santana do Cariri/CE, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação da garantia da proposta exigido no Edital ou ainda o depósito/transferência bancária (Agência nº 4380-X, Conta Corrente nº 10.5503-8, Banco do Brasil – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri).

15.6.4.2.1. Somente serão aceito depósito/transferência bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

15.6.4.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá ser apresentado em original o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

15.6.4.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer notícia de fato ao Ministério Público.

15.6.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.
- b) Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços nº _____.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação.
- d) R\$ _____ (_____).
- e) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua apresentação.

15.6.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

15.6.4.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

15.6.4.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

15.6.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

15.7. Outros Documentos de Habilitação:

15.7.1. Certidão Simplificada e Específica (conste todos os atos registrados da licitante) de seu registro na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, não superior a 30 (sessenta) dias.

15.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

15.7.3. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

15.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Santana do Cariri, em 19 de junho de 2023.



Adriano Orlando Casado Marques
Ord. de Desp. da Sec. Municipal de Assistência Social

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DE ARAPORANGA.

DATA: ABRIL DE 2023.

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

O Projeto Básico em questão tem como objetivo a requalificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do distrito de Araporanga, localizado no município de Santana do Cariri.

2.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos ou dificuldades.

Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar o FISCAL, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pelo FISCAL.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de um FISCAL legalmente habilitado, tendo o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

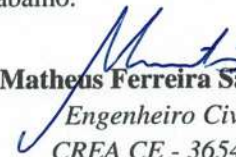
5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários.

Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, bem como outras exigências de segurança e qualidade de vida no trabalho.


Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470

PROJETO EXECUTIVO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DE ARAPORANGA.

DATA: ABRIL DE 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0- DEMOLIÇÃO:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. A alvenaria, cobogós, concreto simples, revestimento c/argamassa e as louças sanitárias serão demolidas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os tijolos serão retirados cuidadosamente da alvenaria a fim de que a perda seja a menor possível. Os tijolos serão transportados e armazenados em local apropriado. Os tijolos que estiverem quebrados e os pedaços de argamassa serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra, as louças sanitárias deverão ser retiradas e armazenadas, caso apresentem um estado considerável de conservação.

2.0- RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

A retirada das portas e janelas deverão ser de forma convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

3.0- FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS:

Inicialmente devem ser escavadas as valas para estrutura de fundação dos pilares de concreto que serão executados para resolução do problema de interligação dos ambientes.

Será feita a escavação de valas de 0,80x0,80x0,80 para execução de sapatas de concreto armado moldadas com aço CA-50 de diâmetro de 8.00mm e com espaçamento de 0,10m nos sentidos x e y, bem como dobras de 10cm de cada lado. As sapatas, de dimensão 0,60x0,60 devem ser concretadas sobre um lastro de concreto magro de 5cm. Sobre o lastro, será colocada a armadura, que deve contar com espaçadores para garantir o completo cobrimento do aço. Os pilares executados devem ter seções de 0,12x0,20m e alturas de variadas (**CONSULTAR O ORÇAMENTO**), já considerando os arranques. O aço utilizado para execução dos pilares será de 4 barras de CA-50 de 8.0mm com estribos de CA-60 de 5mm a cada 0,20m. As vigas terão dimensões de VARIADAS (**CONSULTAR ORÇAMENTO**) e 4 barras de 8.0mm de CA-50, espaçamento dos estribos de 15cm.

As formas dos pilares e vigas serão executadas com forma de tábuas de 1" e devem estar devidamente escoradas e confinadas com gravatas a cada 0,50m para evitar que criem deformações nos elementos estruturais. Todo cuidado deve ser tomado para o correto alinhamento e para garantir o prumo, nível e alinhamento dos pilares e vigas. As vigas superiores devem ser devidamente escoradas com escoras metálicas a cada 1,00m. Espaçadores devem ser utilizados para garantir o cobrimento das peças. O concreto utilizado deve ter resistência mínima de 18Mpa, e seu lançamento deve ser realizado de forma a evitar segregação, com altura máxima de 1,00m da peça. Após o lançamento, o concreto deve ser devidamente vibrado.

Após concretagem e aguardado o tempo de cura do concreto de 28 dias, as peças de escoramento podem ser retiradas.

Após finalizada a estrutura, deve ser dado início à execução das alvenarias de tijolo cerâmico 9x19x19 com argamassa de cimento, cal e areia. A alvenaria deve ser elevada com juntas de argamassa não superiores a 1,5cm, e todas as fiadas devem estar devidamente alinhadas e niveladas. A alvenaria deve ter amarração entre cada fiada, com desencontro dos blocos cerâmicos.

Após finalizadas as alvenarias, devem receber chapisco de cimento e areia grossa com traço 1:3, o que garante a aderência do revestimento posterior executado. Após o período mínimo de 48h da execução do chapisco já pode ser realizada a execução de reboco.

O reboco deve ser realizado com traço 1:6 de cimento e areia, e com espessura de 1,5cm para regularização da alvenaria. O reboco não é elemento de correção de desaprumo de alvenarias, portanto, cada etapa deve seguir rigorosamente as orientações para que os serviços não apresentem patologias posteriormente.

4.0- PISOS E REVESTIMENTOS:

Será executado de um novo piso de concreto nas áreas que estão presente em orçamento, bem como nos novos ambientes, de forma a nivelar o acesso e evitar desníveis. O piso deve ter espessura de 5cm, e fck de 13,5MPa ou superior e deve ser totalmente nivelado.

A cerâmica esmaltada retificada deve ser aplicada com argamassa tipo ACII. Para aplicação da cerâmica o substrato deve estar completamente limpo e nivelado. O revestimento deve ser aplicado obedecendo o espaçamento indicado pelo fabricante entre as peças. Após completa instalação aguardar o período de secagem da argamassa para só então fazer o rejuntamento das peças. O rejuntamento deve ser feito sem deixar falhas, para preservar o revestimento e evitar infiltrações.

As bancadas de granito indicadas em projeto devem ser do tipo cinza andorinha. A espessura das bancadas deve ser igual ou superior a 2cm. Os roda-pias e rodassias devem ter dimensão mínima de 6cm. Os acabamentos devem ser de boa qualidade e apresentar aparência uniforme. As bancadas devem ser fixadas sobre cantoneiras metálicas chumbadas nas alvenarias, com espaçamento máximo de 60cm entre elas. Em toda a área externa que está indicada em orçamento, onde o piso não tinha condições de reaproveitamento ou será demolido, deverá ser executado um piso em concreto.

5.0- COBERTURA E FORRO:

Deverá ser feita uma manutenção em todo o perímetro das edificações, deverá ser substituídas todas as telhas cerâmicas que apresentarem deformações, fissuras ou alguma patologia que impossibilite realizar a sua função. Os novos telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais sejam absolutas, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e

previsíveis. Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. As eventuais aberturas destinadas à passagem de chaminés, dutos de ventilações, antenas, para-raios etc., deverão ser providas de arremates adequados, executados com chapa de ferro galvanizado nº 24, cobre ou alumínio, de modo a evitar toda e qualquer infiltrações de águas pluviais.

6.0- ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As portas dos novos ambientes deverão receber forramento novo de madeira de lei e com largura de 15 cm ou de forma a adequar a largura da alvenaria. O forramento deve estar devidamente com esquadro e prumo conferidos, bem como será chumbada na alvenaria com no mínimo 6 chumbadores laterais, sendo 3 de cada lado. As janelas de alumínio terão suas aberturas do tipo “correr” e suas folhas serão de vidro temperado de, no mínimo, 6 mm. As janelas devem ter nivelamento devidamente adequado. Não serão aceitas, em hipótese alguma, janelas emperrando ou com dificuldade na abertura/fechamento ou na fechadura. As janelas de ferro tipo caixilhos basculante ou fixo, deverão apresentar o mesmo grau de qualidade dos demais itens, não serão aceitas esquadrias empenadas ou com defeitos na sua utilização.

A porta da entrada e da lateral da SCFV deve ser de vidro temperado e ter dimensões de 1,80x2,10. A porta é de vidro com espessura mínima de 10 mm, abertura tipo pivotante e deve ter molas hidráulicas para maior segurança. As fechaduras devem ser cromadas, bem como os

puxadores. A porta de vidro deve estar com funcionamento sem nenhum tipo de dificuldade, com abertura e fechamento fluidos. Na lateral e no fundo do prédio deverá ser instalado a/o cerca/gradil nylofor h=1,53m, malha 5 x 20 cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática, composto de quadro de painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, com poste em aço revestido. A portas da cozinha que irão dar acesso aos fundos da edificação será em alumínio(lambri), com guarnição, fixação com parafusos, em caso de dúvida a contratada deverá consultar o orçamento ou fiscal responsável. Em caso de dúvidas na instalação das esquadrias, a CONTRATADA deverá consultar o projeto arquitetônico ou o fiscal responsável.

7.0- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados pontos hidráulicos e sanitários nos ambientes mencionados em orçamento. Os pontos hidráulicos devem ser com tubulação de PVC marrom soldável de ¾" de diâmetro e bucha de latão no local onde será feita a instalação da torneira. O ponto sanitário deve ser executado com tubo PVC para esgoto branco com diâmetro variável, a depender do ponto de utilização, sempre em conformidade com a NBR referente ao serviço executado. Os dois banheiros serão instalados tubos em inox, para serem utilizado como apoio para pessoas com deficiências.

8.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Um novo padrão de entrada deve ser instalado nas escolas, pois o existente é de um modelo muito antigo e fora dos padrões de utilização atual. O padrão deve ser completo, de acordo com exigências da ENEL, incluindo pontalete, disjuntor, aterramento com haste 5/8"x2,40m e eletrodutos.

No interior do prédio um novo quadro de distribuição também será instalado para melhor adequação às instalações. O quadro existente, por ser muito antigo, assim como o padrão de entrada, além de não oferecer segurança aos usuários do prédio, não suporta a

quantidade de disjuntores necessária para o bom funcionamento do sistema de instalações elétricas.

Serão acrescentados pontos elétricos em diversos ambientes do prédio, de acordo com as necessidades dos usuários, repassadas pela secretária de Assistência Social. Os pontos são para instalação de centrais de ar, ventiladores, tomadas de uso geral. Os pontos elétricos são dotados desde caixa PVC 4x2, fiação necessária, eletroduto, disjuntor, interruptor/tomada, até placa de acabamento.

Todas as luminárias existentes no prédio devem ser substituídas por lâmpadas de LED 18W ou 36W, de acordo com indicação de projeto ou memória de cálculo do orçamento. A instalação deve ser realizada observando o alinhamento das luminárias, a potência, bem como deve ser realizada com a correta isolação. As luminárias devem ter certificação INMETRO e apresentar boa qualidade.

9.0- PINTURA E SERVIÇOS FINAIS

Todo o prédio deverá receber pintura nova em todas as paredes que não possuírem revestimento cerâmico. Antes da pintura, as paredes deverão ser devidamente lixadas e receber uma demão completa de selador, para melhor fixação e durabilidade. Após a secagem do selador, deverá ser aplicada a primeira demão de tinta, que deve ser do tipo látex para ambientes internos quando se tratar de ambientes internos e látex para ambientes externos, quando o caso for este. Respeita-se o tempo de secagem orientado pela fabricante e então, deve-se aplicar a segunda demão para finalização da pintura. Em casos de existência de falhas após a segunda demão, uma terceira deve ser aplicada.

No muro existente nos fundos do prédio deverá ser feita uma caiação em duas demãos para proteção do substrato.

Todas as janelas e portas deverão receber pintura nova. A pintura deverá ser precedida de lixamento e aplicação de fundo fixador para uma melhor durabilidade. A tinta utilizada deverá ser do tipo esmalte apropriado para esquadrias de madeira ou metálicas a depender do caso. O intervalo entre as demãos deverá ser obedecido rigorosamente para um resultado satisfatório. Uma quantidade mínima de duas demãos deve ser aplicada.

Na fachada deverá ser instalada uma identidade visual em estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm. A identidade visual deve estar em acordo com o padrão do município e deve ser fornecida pelo projetista e/ou fiscal de obra, com dimensões e padrões pré-estabelecidos. Sobre a fachada deve ser instalado um letreiro em caixa de zinco com altura de 20cm.



Mathetus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470

MANUTENÇÃO DO SCFV ARAPORANGA

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
DATA: abr/23

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
MARIA RIBEIRO PEIXOTO							
1.0	CÓD.	REF.	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.605,69
1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,97	R\$ 52,88	R\$ 66,22 1.256,19
1.2	C1084	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	61,30	R\$ 12,34	R\$ 15,45 947,09
1.3	C1081	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	R\$ 17,55	R\$ 21,98 43,96
1.4	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	7,46	R\$ 229,15	R\$ 286,94 2.140,57
1.5	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	10,35	R\$ 14,10	R\$ 17,66 182,78
1.6	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	365,83	R\$ 8,81	R\$ 11,03 4.035,10
SUBTOTAL ITEM 1.0							8.605,69
2.0	CÓD.	REF.	PAREDES E DIVISÓRIAS				20.035,62
2.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	116,26	R\$ 14,13	R\$ 17,69 2.056,64
2.2	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	20,61	R\$ 14,62	R\$ 18,31 377,37
2.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	2,29	R\$ 66,19	R\$ 82,88 189,80
2.4	C0841	SEINFRA	CONCRETO P/IBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,78	R\$ 408,72	R\$ 511,80 911,00
2.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,78	R\$ 134,84	R\$ 168,85 300,55
2.6	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	79,53	R\$ 59,82	R\$ 74,91 5.957,59
2.7	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	13,28	R\$ 525,88	R\$ 658,51 8.745,01
2.8	C4852	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLORFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,05	R\$ 169,64	R\$ 212,42 1.497,56
SUBTOTAL ITEM 2.0							20.035,62
3.0	CÓD.	REF.	PISOS E REVESTIMENTOS				39.252,97
3.1	C3269	SEINFRA	CONCRETO P/IBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	14,21	R\$ 352,58	R\$ 441,50 6.273,72
3.2	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	14,21	R\$ 134,84	R\$ 168,85 2.399,36
3.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,64	R\$ 85,82	R\$ 107,46 7.053,67
3.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	38,50	R\$ 90,17	R\$ 112,91 4.347,04
3.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	104,14	R\$ 7,87	R\$ 9,85 1.025,78
3.6	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	353,54	R\$ 6,18	R\$ 7,74 2.736,40
3.7	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	353,54	R\$ 31,13	R\$ 38,98 13.780,99
3.8	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,00	R\$ 112,90	R\$ 141,37 848,22
3.9	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	49,64	R\$ 12,67	R\$ 15,87 787,79
SUBTOTAL ITEM 3.0							39.252,97


Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP N° 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470

P. M. D. FL. 182
 SETOR DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI R\$	VALOR UNIT. C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
4.0	CÓD.	REF.	COBERTURA E FORRO					
4.1	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	64,01	R\$ 79,36	R\$ 79,36	5.079,83
4.2	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	12,80	R\$ 110,57	R\$ 110,57	1.415,30
4.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	22,80	R\$ 14,94	R\$ 14,94	340,63
4.4	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	58,01	R\$ 68,26	R\$ 68,26	3.959,76
SUBTOTAL ITEM 4.0								10.795,52
5.0	CÓD.	REF.	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
5.1	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	4,00	R\$ 422,43	R\$ 422,43	1.689,72
5.2	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2,00	R\$ 4.612,63	R\$ 4.612,63	9.225,26
5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	5,54	R\$ 629,47	R\$ 629,47	3.487,26
5.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,68	R\$ 1.394,47	R\$ 1.394,47	2.342,71
SUBTOTAL ITEM 5.0								16.744,95
6.0	CÓD.	REF.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 268,32	R\$ 268,32	1.609,92
6.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 483,88	R\$ 483,88	967,76
6.3	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 928,42	R\$ 928,42	1.856,84
6.4	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	R\$ 332,99	R\$ 332,99	1.331,96
6.5	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,82	R\$ 409,38	R\$ 409,38	743,02
6.6	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 342,14	R\$ 342,14	342,14
6.7	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	R\$ 71,41	R\$ 71,41	71,41
6.8	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	R\$ 282,46	R\$ 282,46	903,87
6.9	C3603	SEINFRA	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 153,71	R\$ 153,71	153,71
SUBTOTAL ITEM 6.0								7.496,75
7.0	CÓD.	REF.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISOES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 216,02	R\$ 216,02	216,02
7.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	R\$ 287,48	R\$ 287,48	2.587,32
7.3	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 108,85	R\$ 108,85	108,85
7.4	SC015	SEINFRA - PRÓPRIA	LUMINARIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO	UN	8,00	R\$ 73,92	R\$ 73,92	591,36
SUBTOTAL ITEM 7.0								3.503,55
8.0	CÓD.	REF.	PINTURAS					
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	126,19	R\$ 24,27	R\$ 24,27	3.062,63
8.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	197,64	R\$ 26,02	R\$ 26,02	5.142,59
8.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,00	R\$ 25,96	R\$ 25,96	103,84
8.4	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	62,00	R\$ 104,93	R\$ 104,93	6.505,66
8.5	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	6,84	R\$ 671,77	R\$ 671,77	4.594,91
8.6	C1431	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	11,80	R\$ 24,26	R\$ 24,26	286,27
8.7	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	20,00	R\$ 47,76	R\$ 47,76	955,20
SUBTOTAL ITEM 8.0								20.681,10
VALOR GLOBAL R\$								127.086,05

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE CENTO E VINTE E SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CICO CENTAVOS

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 365470
 RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
DATA: abr/23

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
TEMPO DE OBRA = 3 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.605,89	40,00%	R\$ 3.442,28	30,00%	R\$ 2.581,71	30,00%	R\$ 2.581,71
2.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 20.035,52	40,00%	R\$ 8.014,21	30,00%	R\$ 6.010,66	30,00%	R\$ 6.010,66
3.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 39.252,97	50,00%	R\$ 19.626,49	50,00%	R\$ 19.626,48		
4.0	COBERTURA E FORRO	R\$ 10.795,52	50,00%	R\$ 5.397,76	50,00%	R\$ 5.397,76		
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 16.744,95	50,00%	R\$ 8.372,48	50,00%	R\$ 8.372,47		
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.498,75			50,00%	R\$ 3.748,37	50,00%	R\$ 3.748,37
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.503,55			50,00%	R\$ 1.751,77	50,00%	R\$ 1.751,77
8.0	PINTURAS	R\$ 20.851,10			50,00%	R\$ 10.325,55	50,00%	R\$ 10.325,55
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 127.086,05	35,29%	R\$ 44.853,22	45,49%	R\$ 57.814,77	19,21%	R\$ 24.418,06
TOTAL GERAL ACUMULADO				R\$ 44.853,22		R\$ 102.667,99		R\$ 127.086,05


Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP N° 062140871-9



MANUTENÇÃO DO SCFV ARAPORANGA

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
DATA: abr/23

Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MÍNIMO (1º QUARTIL)	MÁXIMO (3º QUARTIL)	VALOR ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,80%	1,00%	0,80%
R	TRISCO	0,97%	1,27%	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,39%	0,59%
L	LUCRO	6,18%	8,96%	6,18%
I*	TRIBUTOS	10,65%		10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
DATA: abr/23

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA - SINAPI - A PARTIR DE 10/2018	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50
A3	Salário Educação	1,00
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	0,20
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	2,50
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	3,00
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	10,83
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	9,18
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		44,97
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	5,60
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	4,81
C5	Indenização adicional	0,47
TOTAL DO GRUPO C		15,41
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,55
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,47
TOTAL DO GRUPO D		8,02
PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D)		85,20

MANUTENÇÃO DO SCFV ARAPORANGA

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
DATA: abr/23

GRUPO	ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 26.1	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário educação	2,50
A7	Seguro de acidentes	3,00
A8	FGTS	8,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Descanso semanal remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,87
B4	13º salário	10,80
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	8,71
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		44,41
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	5,40
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,85
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	3,90
C5	Indenização adicional	0,45
TOTAL DO GRUPO C		14,73
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,46
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,45
TOTAL DO GRUPO D		7,91
PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D)		83,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgão de ar-Santaneiro

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MANUTENÇÃO DO SCFV ARAPORANGA

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180

ENDERECO:
REFERÊNCIAS:
DATA:

ARAPORANGA

TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 01_2022
abr/23

BDI DE SERVIÇOS:

25,22%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 AMBIENTE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TILOSOS S/ REAPROVEITAMENTO	ESPESSURA	DESCONTOS	VOLUME(M3)	TOTAL
MURO DA FACHADA	ALTIMETRIA	0,15	1,89	1,53	18,97
BANHEIRO	COMPRIMENTO	0,15	1,26	3,65	
ABERTURA DE PORTAS	ALTURA			12,47	
ABERTURA DE JANELAS	1,80			1,32	
	11,70				
	5,94				
	1,20				
	1,10				
VOLUME TOTAL(M3)				18,97	

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

1.2 AMBIENTE	ÁREA				61,30
ÁREA INTERNA	61,30				
VOLUME TOTAL(M3)					61,30

1.3 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

1.3 AMBIENTE	UNID				2,00
BANHEIRO	2,00				
QUANTIDADE					2,00

1.4 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

1.4 AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME	7,46
PISO EXTERNO	149,19		0,05	7,46	
VOLUME TOTAL(M3)				7,46	

1.5 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

1.5 AMBIENTE	COMPRIMENTO	ALTURA	QNT	ÁREA	10,35
JANELAS	1,20	1,20	5,00	7,20	
PORTA P1	0,90	2,10	1,00	1,89	
PORTA P2	0,60	2,10	1,00	1,26	
ÁREA TOTAL(M2)				10,35	

1.6 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

1.6 AMBIENTE	PERIMETRO	ALTURA	DESCONTOS	FACE	TOTAL(M2)
ÁREA EXTERNA	71,06	3,00	18,67	1,00	194,51
BANHEIRO 1	5,15	3,00	1,96	1,00	13,49
BANHEIRO 2	5,15	3,00	1,96	1,00	13,49
COZINHA	12,75	3,00	3,78	1,00	34,47
COORDENAÇÃO	10,25	3,00	4,59	1,00	26,16
ÁREA INTERNA	35,56	3,00	22,97	1,00	83,71
ÁREA TOTAL(M2)					365,83



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP N° 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470

PAREDES E DIVISÓRIAS										TOTAL
ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm										116,26
2.0	AMBIENTE									TOTAL
2.1	DIMENSÃO		QNT DE BARRAS	QNT DE ELEMENTOS	DIÂMETRO	PESO ESP	TOTAL			
0,13X0,20	4,00	4,00	6,00	6,00	8,0	0,395	37,92			
0,12X0,20	15,19	4,00	1,00	1,00	8,0	0,395	24,00			
0,12X0,20	15,19	4,00	1,00	1,00	8,0	0,395	24,00			
		30,38					85,92			
AMBIENTE	DIMENSÃO A (COM DOBRA)		QNTDE BARRAS A	QNTDE BARRAS B	QNTDE ELEMENTOS	COMP. TOTAL	DIÂMETRO			
0,60X0,60	0,60	0,60	6,00	6,00	8,00	76,80	8,0			
						30,34				
						116,26				
2.2	ARMADURA CA-25 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm									TOTAL
0,07X0,14	AMBIENTE		DIMENSÃO	QNTDE BARRAS	QNTDE ELEMENTOS	DIÂMETRO	PESO ESP.			
0,07X0,14	0,47	0,47	120,00	120,00	5,0	8,68	0,154			
0,07X0,14	0,47	0,47	76,00	76,00	5,0	5,50	0,154			
						20,61				
2.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X									TOTAL
0,13X0,20	ELEMENTO		DIM 01	ALTURA/COMP	QNT ELEMENTO	ÁREA				
0,12X0,20	0,13	0,13	4,00	4,00	8,00	0,83				
			0,12	30,38	2,00	1,46				
						2,29				
2.4	CONCRETO PMBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO									TOTAL
AMBIENTE	DIM 01		ALTURA/COMP	QNTDE	TOTAL					
PILARES	0,20	0,13	4,00	6,00	0,62					
VIGAS	0,20	0,12	30,38	1,00	0,73					
SAPATAS	0,60	0,60	0,20	6,00	0,43					
						1,78				
2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO									TOTAL
IGUAL O ITEM 2.4	VOLUME TOTAL									1,78
2.6	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)									TOTAL
AMBIENTE	DIM X		ALTURA/COMP	DESCONTOS	TOTAL(M2)					
PAREDES INTERNAS	12,79	13,28	3,00	5,98	72,33					
FECHAMENTO DE ESQUADRIAS	1,20	1,20	5,00		7,20					
						79,53				
2.7	CONCRETO CICLOPÍCO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO									TOTAL
AMBIENTE	ÁREA		VOLUME(M3)							
RAMPA DE ACESSO(MURO)	28,55	0,5	13,28							
						13,28				
2.8	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO									TOTAL
COMPRIMENTO TOTAL	METRO									13,28
CONSULTAR A PRANCHA DO PROJETO ARQUITETONICO	7,05									




 Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 365470
 RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470


 Sávio Cidade-Netton
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.0 PISOS E REVESTIMENTOS
 3.1 CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)
 AMBIENTE
 ÁREA INTERNA
 CALÇADA EXTERNA
 RAMPA DE ACESSO

ESP	VOLUME(M3)	TOTAL
0,05	3,28	14,21
0,05	9,11	
0,05	1,82	
VOLUME TOTAL (M3)		14,21

TOTAL 14,21

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

TOTAL 14,21

IGUAL O ITEM 3.1

3.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PISO
 AMBIENTE
 ÁREA INTERNA

TOTAL 65,64

ÁREA TOTAL 65,64

3.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PAREDE
 AMBIENTE
 BANHEIRO 1
 BANHEIRO 2
 COZINHA

TOTAL 38,50

PERIMETRO	ALTURA	DESCONTOS	TOTAL(M2)
5,15	3,00	1,96	13,49
5,15	3,00	1,96	13,49
12,75	1,20	3,78	11,52
ÁREA TOTAL (M2)			38,50

TOTAL 104,14

3.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

IGUAL AOS ITENS 3.3 E 3.4
 ÁREA TOTAL 104,14

TOTAL 353,54

3.6 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

PERIMETRO	ALTURA	DESCONTOS	FACE	TOTAL(M2)
71,06	3,00	18,67	1,00	194,51
5,15	3,00	1,96	2,00	11,53
5,15	3,00	1,96	2,00	11,53
12,75	3,00	3,78	2,00	30,69
10,25	3,00	4,59	2,00	21,57
35,56	3,00	22,97	1,00	83,71
ÁREA TOTAL (M2)				353,54

TOTAL 353,54

3.7 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

PERIMETRO	ALTURA	DESCONTOS	FACE	TOTAL(M2)
71,06	3,00	18,67	1,00	194,51
5,15	3,00	1,96	2,00	11,53
5,15	3,00	1,96	2,00	11,53
12,75	3,00	3,78	2,00	30,69
10,25	3,00	4,59	2,00	21,57
35,56	3,00	22,97	1,00	83,71
ÁREA TOTAL (M2)				353,54

TOTAL 6,00

ÁREA TOTAL (M2) 353,54

3.8 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

PISO PODOTÁTIL
 ÁREA(m2)
 6,00

TOTAL 49,64

3.9 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER
 AMBIENTE
 ÁREA INTERNA

TOTAL 49,64

ÁREA TOTAL 49,64



Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 365470
 RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470